



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º 1 ao Contrato n.º 83/2019 - SSP/2019

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 083/2019.**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **00.394.718/0001-00**, representada por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2134784 – SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 121.060.408-65, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei federal n.º 8.666/93, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 083/2019 – SSP** (30785041), assinado em 28.11.2019, publicado no DODF n.º 229, de 03/12/2019, página 38, e firmado com a empresa **JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.500.834/0001-45, com sede no SHI QR 315, Conjunto 09, Lote 16, Samambaia Sul - Brasília/DF – CEP: 72.307-609, telefones: (61) 3351-5883 / 3459-8543, E-mail: contatojrdf@hotmail.com, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de texto, sem modificação de sentido, face constatação de erro material referente à quantidade do item 2 da tabela da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, de modo que onde se lê: "253", leia-se "165", permitindo a adequação do contrato à Solicitação de Compras SSP/SUAG/COPLAN/GEIP 30752116 e passando o referido item a ter a seguinte redação:

ITEM	QUANT.	Und.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/ PROCED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	165	M <sup>2</sup>	<b>DIVISÓRIAS CEGAS</b> Divisórias piso teto espessura final de 80 mm. Com bandeira superior, conforme definições de instalação ou necessário a cada altura de pé direito. Estrutura em material metálico. Totalmente desmontáveis em módulos individuais e independentes, com calha interna para a passagem de	Fabricação Própria	R\$ 253,00	R\$ 41.745,00

		cabeamento de elétrica, lógica e telefonia em toda a sua extensão. as espessuras propostas não deverão variar, em nenhuma hipótese, a 10% da medida prevista;		
--	--	---	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual do respectivo contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

**Álvaro Henrique Ferreira dos Santos**

Subsecretário de Administração Geral

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0057964-5, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/12/2019, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **32342877** código CRC= **15644629**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF